



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 2.052 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar 2.052 de 28 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo a municipalizar trechos urbanos das Rodovias Estaduais ES/060, ES 487 e ES 490 no Município de Marataízes.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 30 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da CMM

Biênio 2023/2024